



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Governo

Ofício nº 555/2026 - SG
Santa Bárbara d'Oeste, 28 de setembro de 2026.
Ref.: Resposta do Requerimento nº 589/2026

Senhor Presidente,
Nobre Vereador,

Em resposta ao Requerimento nº 589/2026, de autoria do Nobre Vereador Paulo C. Monaro, aprovado por esse Egrégio Plenário na 32ª Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de setembro de 2026, informamos:

1 e 2. A Atenção Primária, distribuídas entre 18 Unidades Básicas de Saúde do município conta com novos pacientes diariamente, os quais podem ter indicação para coleta dos exames laboratoriais. O tempo de espera depende de cada caso clínico e indicação médica para coleta do exame. Aproveitamos para esclarecer que os casos classificados como prioridade possuem brevidade no agendamento.

3 e 7. O prazo para a realização de exames laboratoriais é oscilante, uma vez que tanto os pedidos feitos pelos médicos quanto a realização desses exames ocorrem de forma dinâmica.

4. A autorização e o agendamento dos exames laboratoriais não são realizados em função da disponibilidade de recursos financeiros. O processo considera a demanda existente na rede municipal, a programação dos serviços e os critérios de prioridade assistencial.

5. A rubrica orçamentária para esse objeto inclui outras ações e não há déficit orçamentário.

6. A rede municipal de saúde registra, em média, 14.000 pacientes com solicitação para exames, sendo que cada paciente possui vários exames indicados. Os realizados dependem de outros fatores, entre eles a prioridade. Esse cenário não considera as demandas de prontos-socorros.

8, 11, 12 e 13. A rede municipal de saúde conta com um laboratório contratado: Biomega Medicina Diagnóstica Ltda. (informações disponíveis no Portal da Transparência). Atualmente são dois pontos de coleta, e há programação da implantação do terceiro ponto, com previsão de início de funcionamento nos próximos meses, medida que contribuirá para a ampliação da capacidade de atendimento e para a organização da demanda.

9. Não.

10. Não.

14. A Secretaria Municipal de Saúde não estabelece prazo para a realização dos exames laboratoriais, uma vez que o período de atendimento está relacionado à solicitação médica, à necessidade clínica e ao período de retorno indicado pelo profissional responsável pelo acompanhamento do paciente. A definição da prioridade considera, principalmente, os critérios clínicos e assistenciais, de acordo com a necessidade de cada paciente, incluindo a finalidade do exame para diagnóstico, acompanhamento ou monitoramento do tratamento, bem como o período de retorno estabelecido pelo médico.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ROBERTA SEMMLER LAUDISSI
Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
JÚLIO CÉSAR SANTOS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Bárbara d'Oeste-SP



CÂMARA MUNICIPAL DE
S. BÁRBARA DOESTE

DATA: 28/09/2026
HORA: 14:04

Resposta Nº 1 ao Requerimento Nº 589/2026

Autoria: Gabinete do Prefeito

Assunto: Requer informações à

Prefeitura Municipal de Santa Bárbara

d'Oeste acerca da demora na

Chave: 3B6FD

08056/2026

PROTOCOLO